



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912515877, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Ministério da Justiça e Segurança Pública		
CNPJ/MF: 00.394.494/0034-02	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Superintendência Regional do DPF no Piauí		
Endereço: Avenida João XXIII, 4500 - Bairro Recanto das Palmeiras		
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64045-795
Endereço Eletrônico: mariana.mpc@dpf.gov.br	Telefone: (86) 2106-4988 / (86) 9479-9662	
Representante Legal: Mariana Paranhos Calderon		
Cargo/Função: Delegada de Polícia Federal / Superintendente Regional	RG: 287925614 SSP/SP	CPF: 269.059.868-01

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ		
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64001-927
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Processo SEI 53193.004691/2020-19, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 29/12/2021 até 29/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PF99900AG20

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 28/10/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 28/10/2021, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Paranhos Calderon, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26750696** e o código CRC **E4E0DB3B**.